PORTARIA Nº 6.292/SIA, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exclui o Aeródromo Privado Estância Rio Paraná (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.043196/2021-13,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Aeródromo Privado abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Estância Rio Paraná;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0275;

III - município (UF): Presidente Epitácio (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 21° 51' 25" S / 052° 11' 10" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 6.109/SIA, de 7 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2021, Seção 1, página 78.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

Publicado no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, Seção 1, página 112.